



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta do Protocolo de Colaboração com o Grupo Desportivo "Os Nazarenos" – 18º Torneio "Zé Rui" – abril 2024	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 32/SAFD/2024
	<b>NIPG:</b> 4919/24
	<b>DATA:</b> 2024/04/04

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira

**DESPACHO:**

Concordo. Proponho encaminhamento a reunião de Câmara  
05-04-2024

Orlando Rodrigues  
Vereador da Câmara Municipal da Nazaré

À Reunião  
05-04-2024

Manuel António Sequeira  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.  
05-04-2024

Helena Pola  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que vai realizar-se no Campo n.º 2 do Estádio Municipal da Nazaré – Relvado Sintético, no dia 25 de abril de 2024, o 18.º Torneio “Zé Rui”, evento organizado pelo Grupo Desportivo “Os Nazarenos”, que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Associação de Futebol de Leria colabora na organização do torneio;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos de diversos clubes distritais e nacionais;

Considerando que este torneio visa homenagear um antigo jogador, treinador e dirigente do clube, que durante muitos anos se dedicou ao futebol de formação;

Considerando que acolher um evento desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
04-04-2024

Edi Milhazes



## CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Cliente	Data Emissão	Pág.
0004199626	04/04/2024	1/1

<b>Produto</b> RC Exploração - Org. Eventos
<b>Condições Gerais</b> 032
<b>Nº de Apólice</b> RC65684767
<b>Periodicidade do Pagamento do Prémio</b> ÚNICO
Seguro Novo



FM

GRUPO DESPORTIVO OS NAZARENOS  
AV NOGENT SUR MARNE SN  
2450-138 NAZARE

Período de 25/04/2024 a 02/05/2024 Temporário

Ao presente contrato aplicam-se as Condições Gerais: Responsabilidade Civil Exploração - Organização de Eventos, Nº 032.  
As Condições Gerais estão disponíveis na sua área de cliente em [www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt), em todas as Agências e Mediadores da Fidelidade ou mediante solicitação através do Apoio ao Cliente.

	Prémio Comercial	Custo Apólice	Encargos Fiscais e Parafiscais	Total
Prémio Único	88,20 €	5,00 €	8,39 €	101,59 €

<b>Objeto do Seguro</b>	<b>Limite de responsabilidade por sinistro/período de vigência</b>
Resp. Civil Geral	25.000,00 €

**1. Detalhe do Objeto Seguro**

<b>Objeto Seguro</b>	<b>Local de Risco</b>
Resp. Civil Geral	AVENIDA NOGENT SUR MARNE - CAMPO MUNICI NAZARÉ 2450-138

**Atividade** Evento Desportivo-sem utilização de qualquer tipo de veículo  
Número de Ocorrências: 2

<b>Coberturas</b>	<b>Franquia por sinistro</b>
Cobertura base	10,00% Prej.Ind Mín 175,00 € e Máx 750,00 €
Nos termos da Condição Especial 002 - Organização de Eventos	

F078\_04/04/2024\_15:51:08  
0004199626\_1210\_EEV

Pelo Segurador,







### CÁLCULOS

#### CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
XVIII Torneio "Zé Rui"	INÍCIO 25/4/2024 FIM 25/4/2024	Nazaré	Logístico

#### DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

#### TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

#### BONIFICAÇÕES - MÁX. 18 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %

#### PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %


#### RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

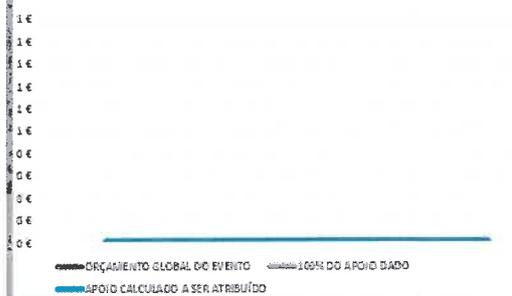
0,0%

#### RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO  
 35% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO  
 100% DO APOIO DADO  
 PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA 0,0%  
 PENALIZAÇÃO  
 APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO



#### Análise Pré - Evento





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Campo n.º 2 do Estádio Municipal da Nazaré - Relvado Sintético, no dia 25 de abril de 2024, o 18º Torneio "Zé Rui", evento organizado pelo Grupo Desportivo "Os Nazarenos", que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Associação de Futebol de Leria colabora na organização do torneio;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos de diversos clubes distritais e nacionais;

Considerando que este torneio visa homenagear um antigo jogador, treinador e dirigente do clube, que durante muitos anos se dedicou ao futebol de formação;

Considerando que acolher um evento desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na



---

alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Grupo Desportivo "Os Nazarenos" (GDN)**, pessoa coletiva n.º 501 598 863, com sede no Estádio Municipal da Nazaré - Complexo Desportivo Municipal - Areal, 2450-275 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Nuno Bidarra Rodrigues Soares, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 18º Torneio "Zé Rui" 2024, no dia 25 de abril de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1. Ao Município da Nazaré compete:

A. Recursos Humanos

- a) Ceder assistentes operacionais para efetuarem a limpeza do Centro Escolar da Nazaré ou da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio, nomeadamente do refeitório e das casas de banho, antes, durante e após o 18º Torneio "Zé Rui" 2024;
- b) Ceder assistentes operacionais para efetuarem a confeção dos cerca de 350 (trezentas e cinquenta) almoços, servidos no refeitório do Centro Escolar da Nazaré ou no refeitório da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio (consoante a conveniência do serviço) - no dia 25 de abril de 2024;
- c) Ceder 1 (uma) assistente operacional, para efetuar a limpeza dos balneários utilizados no dia da realização do evento, em regime não permanente.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

#### B. Instalações

- a) Ceder ao GDN o Campo n.º 2 do Estádio Municipal da Nazaré - Relvado Sintético, a respetiva estrutura de apoio e os balneários do Estádio Municipal da Nazaré, para a realização do 18º Torneio "Zé Rui" 2024;
- b) Ceder ao GDN o refeitório do Centro Escolar da Nazaré ou o refeitório Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio (consoante a conveniência do serviço), para o almoço, durante o dia do 18º Torneio "Zé Rui" 2024 - 25 de abril de 2024.

#### C. Apoio Logístico

- a) Garantir o material de limpeza necessário para o refeitório onde serão servidas as refeições;
- b) Ceder e transportar 8 (oito) balizas de futebol 5, para o Campo n.º 2 do Estádio Municipal da Nazaré - Relvado Sintético;
- c) Ceder, transportar, montar e desmontar cerca de 80 (oitenta) grades/baias, para vedar os lados sul e este do Campo n.º 2 do Estádio Municipal da Nazaré - Relvado Sintético.

#### D. Licenças e Autorizações

- a) Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
  - i. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade, em instalações desportivas municipais.
- b) A certidão referida na subalínea anterior será emitida pela Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.

### **Cláusula Terceira**

Ao Grupo Desportivo "Os Nazarenos" compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o 18º Torneio "Zé Rui" 2024;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



- 
- B. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do GDN - RC65684767 (SEGURADORA - Fidelidade)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas na alínea D. Licenças e Autorizações, da cláusula segunda);
  - C. Aplicar as medidas de autoproteção, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Nazaré e aprovadas, para as instalações desportivas em questão;
  - D. Respeitar o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré;
  - E. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do MN;
  - F. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;
  - G. Articular com o Município da Nazaré toda a decoração do Campo n.º 2 do Estádio Municipal da Nazaré - Relvado Sintético, bem como os espaços publicitários, para efeitos de publicidade institucional.

#### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

Este protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia \_\_\_\_ .04.2024.

Nazaré, \_\_\_\_ de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Manuel António Águeda Sequeira

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo "Os Nazarenos"

---

Nuno Bidarra Rodrigues Soares